



TERMO ADITIVO Nº 01/2025.

Processo nº 79/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ/SP, E A EMPRESA ÚNICA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a **MUNICÍPIO DE GUAIRÁ**, estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Sr. ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, portador da matrícula funcional nº 4345, o qual através do Decreto nº 6908, de 20 de outubro de 2023, publicada no DOM de 23 de outubro de 2023, veio a nomear o responsável pela assinatura deste CONTRATO, o Senhor CLEBER SANDER FERREIRA, portador da Matrícula Funcional nº 4457, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ÚNICA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 53 608.432/0001-46, sediado(a) na AV. ISABEL ALVES BORGES DE OLIVEIRA (DONA BELINHA), Nº 892, BAIRRO RFAEL FERREIRA DA SILVA FILHO, ITUVERAVA-SP, CEP nº 14.500-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Sócio o Sr. JOÃO GILBERTO REY portador do RG [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]* tendo em vista o que consta no Processo nº 01/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual com alteração de valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 74/2024 por mais 12 (*meses*), a partir de 28/05/2025 até 27/05/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente respeitada a vigência máxima decenal e alteração de valor do contrato, na forma dos artigos 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Haverá alteração valor do contrato nº 74/2024, alterando o valor mensal de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), perfazendo o valor anual de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) mantendo-se as demais cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ficha Nº: 101

Unidade: 010501 ARRECADAÇÃO, GESTÃO CONTABIL E FINANCEIRA

Funcional: 04.123.0005.2015.000 ARRECADAÇÃO, GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

Cat. Econ.: 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

e-mails: www.guaira.sp.gov.br / compras@guaira.sp.gov.br



5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Guairá, 27 de maio de 2025.

CLEBER SANDER FERREIRA

DIRETOR DE FINANÇAS

ÚNICA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

CNPJ Nº 17.922.286/0001-65



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
e-mails: www.guaira.sp.gov.br / compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO PC-02
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ/SP _____

NOME: CLEBER SANDER FERREIRA _____

CARGO: DIRETOR DE FINANÇAS _____

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 4457 _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2025/2028 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

CLEBER SANDER FERREIRA
DIRETOR DE FINANÇAS

|

|

|

|

|



ANEXO LC-01
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAIRA** _____
CONTRATADO: **ÚNICA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA** _____
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: **74/2024** _____
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA EM SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA NAS DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.** _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s)
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 27 DE MAIO DE 2025 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR** _____

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL** _____

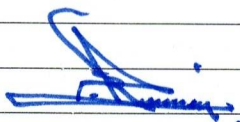
Matrícula Funcional N.º **3743** _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR** _____

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL** _____

Matrícula Funcional N.º **3743** _____

Assinatura: _____


RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

e-mails: www.guaira.sp.gov.br / compras@guaira.sp.gov.br



Pela CONTRATANTE:

Nome: **CLEBER SANDER FERREIRA**

Cargo: **DIRETOR DE FINANÇAS**

Matrícula Funcional N.º **4557**

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: **JOÃO GILBERTO REY**

Cargo: **SÓCIO**

CPF N.º



Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **CLEBER SANDER FERREIRA**

Cargo: **DIRETOR DE FINANÇAS**

Matrícula Funcional N.º **4557**

Assinatura:

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: **ZULEICA MARQUES FIGUEIREDO BORGES**

Cargo: **CHEFE DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E GESTÃO DE CONVÊNIO**

Matrícula Funcional N.º **3743**

Assinatura:

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: **THIAGO FARIA DE SOUSA**

Cargo: **AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

Matrícula Funcional N.º **4680**

Assinatura:

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

e-mails: www.guaira.sp.gov.br / compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-02
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ _____

CNPJ: 48.344.014/0001-59 _____

CONTRATADO: ÚNICA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA _____

CNPJ: 53.608.432/0001-46 _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 74/2024 _____

DATA DE ASSINATURA: 27 de MAIO de 2025 _____

VIGÊNCIA: 12 meses (28/05/2025 a 27/05/2026) _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA EM SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA NAS DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL _____

VALOR R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 27 DE MAIO DE 2025 _____

CLEBER SANDER FERREIRA
DIRETOR DE FINANÇAS